27

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 55 /59

Doc. nº. 1 059 /59

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda —Secção de Contabilidade— um Crédito Especial no valor de Cr.$-..... 1 510 348,30 (um milhão, quinhentos e dez mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos) para ocorrer a despesa com aquisição de materiais e despesas diversas, relativas ao ex ercício de 1 958.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de julho de 1 959

a) - Luiz B. Ferreira
Prefeito Municipal

Proc. 100/59